283

880

Copia. Termo de confirmação do accordo
havido entre o Inspector Geral das Obras
Publicas da Côrte por parte do Governo Impe-
rial e devidamente authorisado pelo Minis-
tro Ministerio da Agricultura, Commer-
cio e Obras Publicas = N.º 36 = de 14 de Maio
do corrente anno e o Barão de Cattete Vis-
conde de Silva, em virtude do qual o mes-
mo Visconde cede gratuitamente ao Esta-
do a área de terreno que for necessario
para abertura da rua projectada, que
prolongará a de Santa Izabel até a rua da
Gloria, cortando o da sua chacara nu-
mero cem (100) da mesma rua da Gloria,
conforme se acha representada na respe-
ctiva planta, em substituição a outra
terreno de doação feita pelo mesmo
proprietario e sua mulher e que foi ha-
vado e assignado na Secretaria de Esta-
do dos Negocios do Imperio em seis de
Setembro de 1876. Aos quatro dias do
mez de Junho do corrente anno de mil oito
centos e oitenta presente na respectiva
Repartição o Inspector Geral interino das
Obras Publicas da Côrte, Engenheiro Ray-
mundo Teixeira Belford Roxo, ahi com-
pareceu o Barão do Cattete Visconde de Sil-
va e em presença das testemunhas in-
fra nomeadas e assignadas declarou que vinha
confirmar, como de facto confirma, o
accordo havido entre elle e o referido Coronel
de Engenheiros Inspector Geral effectivo da
mesma Repartição Jeronymo Rodrigues

de Moraes Jardim, relativa á desapropriação gratuita que, por utilidade publica, faz ao Estado, do terreno que for necessario desmembrar do lote de sua chacara numero cem (placa) á rua da Gloria afim de ser prolongada a rua de Santa Izabel até á rua da Gloria, já referida, na qual terá de ser estabelecida opportunamente uma galeria de esgoto de aguas pluviaes, mediante as condições ajustadas com tão do officio que dirigiu ao referido Inspector Geral em data de vinte nove de Abril ultimo; a saber: 1ª Sobre projectada, isto é, a abertura da rua deve effectuar-se no prazo improrogavel de desoito mezes, sob pena de ficar de nenhum effeito a cessão do terreno a titulo gratuito. 2ª Se por acaso sobrar terreno da área que tem de ser desapropriada para o fim indicado ao seu visinho e confrontante lateral, na parte terminal, em que a nova rua se entronca com a da Gloria, e esta sobra confinar com o seu predio e terreno, ficará a elle annexado como propriedade sua. Desta mesma por sua vez o Inspector Geral, que, autorisado pelo Sr. Conselheiro Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas por Aviso numero trinta e seis de quatorze de Maio deste anno, confirmava o referido accordo, com a clausula, porem, de ser o prazo dos

285

desde logo estipulado para o começo
das obras de abertura da rua, que começará por uma das extremidades da mesma, contado da data deste termo, e que para legalisar esta doação será promovida a necessaria escriptura publica pelo Thesouro Nacional, onde o representante do Barão do Cattete Visconde de Silva apresentará os documentos precisos para esse fim, logo que lhe forem exigidos. Pelo que o proprietario do terreno, seus herdeiros ou successores não poderão em tempo algum e sob qualquer pretexto reclamar indemnisação alguma por motivo desta doação. Outrosim, de conformidade com a determinação expressa no Aviso de quatorze de Maio referido, o presente accordo substitue o termo de doação feita anteriormente pelo referido Visconde e sua mulher, dos alludidos terrenos, lavrado e assignado no Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio aos seis de Setembro de mil oito centos e setenta e seis, ficando sem effeito a doação a que se refere o mesmo termo. Determinou finalmente que de todas estas declarações se lavrasse termo do qual depois de assignado pelas pessoas presentes já mencionadas pelas testemunhas, os Engenheiros Antonio Manoel de Mello e José Gonçalves d'Oliveira, se extrahisse a copia para ser enviada a Sua

286

24-9-924

Excellencia o Snr. Ministro acompanhada da respectiva planta (tambem por copia) rubricada por ambos em duplicata, para o fim communicar ao Secretario, para a fim de ser presente ao mencionado, ordem esta que foi cumprida por mim Antonio José de Souza Escrivão da Repartição onde tambem me achava presente, escrevi este termo, que depois de lido e reduzido a devido conforme passa a ser assignado. Inspectoria Geral das Obras Publicas da Côrte, em 4 de Junho de 1880. = Raymundo Teixeira Belford Roxo - Barão do Castello Visconde de Silva = Antonio José de Souza = Antonio Manoel de Mello - José Gonçalves d'Oliveira. Confere Com o original. Commissão do Cadastro da Linha Telegraphica do Tapirapecó Fiscal Secretaria do Tapirapecó em 24 de Setembro de 1924. = Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Fiscal. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos encarregado do exercicio 4.º posto fiscal federal do Jurua, Acre.